



CONTRATO N. 130/2025

PROCESSO Nº 276/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 130/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU E A EMPRESA GRAMS & GRAMS LTDA, EM RAZÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2025, DO TIPO MENOR PREÇO para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TABELA RENAME E REMUME) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA., NA FORMA DESCRITA A SEGUIR:

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.476.131/0001-40, Inscrição Estadual nº 563.080.673.110, localizada à Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, n.º 180, Centro, neste ato devidamente representada pela Excelentíssima Senhora BARBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal, tendo em vista o julgamento DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2025, Processo n. 276/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, firmam o presente contrato com a pessoa jurídica GRAMS & GRAMS LTDA, CNPJ n. 10 448 145/0001-03, Rua Itacolomi, n. 361, La Salle, Pato Branco, PR, representada por INGRID RUTH HEGELE GRAMS, CPF n. 24067490968, e-mail: licitacao03@medigram.com.br; o qual será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TABELA RENAME E REMUME) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA.,** conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 Os itens objeto desta licitação será entregue de forma parcelada no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos a partir da entrega do Pedido de Empenho,** no Setor do Almoxarifado da Farmácia Municipal, Situado na Rua Visconde de Mauá nº 02 - Centro, CEP: 19.400.101 - Presidente Venceslau, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, para conferência da especificação



Setor de Compras e Licitações

acompanhado do respectivo DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica). O Arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada ao e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br para sua validação .

2.2 Deverão estar de acordo com as descrições contidas no **Anexo I**, serem novos e estarem aptos para o uso.

2.3 Correrão por conta da (s) contratada (s) todas as despesas de frete, motorista, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Lote 5 Cota			
LOTE 5			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ACETILCISTEINA 600MG GRANULADO -	2.250,00 ENVELOPE	R\$ 0,7500	R\$ 1.687,5000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 5		x1	R\$ 1.687,5000

Lote 27 Cota			
LOTE 27			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALENDRONATO SODICO 70MG - ALENDRONATO SODICO 70MG	650,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,2300	R\$ 149,5000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 27		x1	R\$ 149,5000

Lote 33 Cota			
LOTE 33			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALPRAZOLAM 0,5 MG - ALPRAZOLAM 0,5 MG	11.750,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,0700	R\$ 822,5000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 33		x1	R\$ 822,5000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

Lote 35 Cota			
LOTE 35			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALPRAZOLAM 1,0 MG - ALPRAZOLAM 1,0 MG	37.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,0800	R\$ 2.960,0000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 35		x1	R\$ 2.960,0000

Lote 49 Cota			
LOTE 49			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ATENOLOL 50 MG - ATENOLOL 50 MG	7.500,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,0429	R\$ 321,7500
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 49		x1	R\$ 321,7500

Lote 61 Cota			
LOTE 61			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROMOPRIDA 10MG - BROMOPRIDA 10MG	11.250,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,1490	R\$ 1.676,2500
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 61		x1	R\$ 1.676,2500

Lote 71 Cota			
LOTE 71			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BUDESONIDA 64MCG AEROSOL NASAL 120 DOSES -	60,00 FRASCO	R\$ 15,1200	R\$ 907,2000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 71		x1	R\$ 907,2000

Lote 95 Cota			
LOTE 95			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARVEDILOL 12,5 MG - CARVEDILOL 12,5 MG	8.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,0719	R\$ 575,2000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	

Assinado por 2 pessoas: BARBARA MEDEIROS VILCHES e INGRID RUTH HEGELE GRAMS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/796F-C312-6490-B610> e informe o código 796F-C312-6490-B610

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

Total Lote 95	x1	R\$ 575,2000
----------------------	----	--------------

Lote 97 Cota

LOTE 97

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARVEDILOL 25MG - CARVEDILOL 25MG	7.250,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,1140	R\$ 826,5000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 97	x1	R\$ 826,5000	

Lote 99 Cota

LOTE 99

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARVEDILOL 3,125 MG - CARVEDILOL 3,125 MG	8.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,0719	R\$ 575,2000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 99	x1	R\$ 575,2000	

Lote 101 Cota

LOTE 101

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARVEDILOL 6,25 MG - CARVEDILOL 6,25 MG	12.250,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,0699	R\$ 856,2750
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 101	x1	R\$ 856,2750	

Lote 107 Cota

LOTE 107

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CEFALEXINA DE 500MG -	3.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,6700	R\$ 2.010,0000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 107	x1	R\$ 2.010,0000	

Lote 121 Cota

LOTE 121

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: BARBARA MEDEIROS VILCHES e INGRID RUTH HEGELE GRAMS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/796F-C312-6490-B610> e informe o código 796F-C312-6490-B610

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

CILOSTAZOL 100 MG - CILOSTAZOL 100 MG	5.500,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,4700	R\$ 2.585,0000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 121	x1	R\$ 2.585,0000	

Lote 123 Cota

LOTE 123

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CILOSTAZOL 50 MG - CILOSTAZOL 50 MG	5.250,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,2700	R\$ 1.417,5000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 123	x1	R\$ 1.417,5000	

Lote 133 Cota

LOTE 133

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CLARITROMICINA 500 MG -	770,00 COMPRIMIDO	R\$ 2,0000	R\$ 1.540,0000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 133	x1	R\$ 1.540,0000	

Lote 135 Cota

LOTE 135

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CLONAZEPAN 2 MG - CLONAZEPAN 2 MG	26.500,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,0434	R\$ 1.150,1000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 135	x1	R\$ 1.150,1000	

Lote 137 Cota

LOTE 137

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CLONAZEPAN SOLUCAO ORAL 2,5 MG/ML 20 ML - CLONAZEPAN SOLUCAO ORAL 2,5 MG/ML 20 ML	600,00 FRASCO	R\$ 2,4000	R\$ 1.440,0000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 137	x1	R\$ 1.440,0000	

Lote 147 CotaAssinado por 2 pessoas: BARBARA MEDEIROS VILCHES e INGRID RUTH HEGELE GRAMS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/796F-C312-6490-B610> e informe o código 796F-C312-6490-B610

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

LOTE 147

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	30.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,0357	R\$ 1.071,0000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 147		x1	R\$ 1.071,0000

Lote 153 Cota

LOTE 153

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	1.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 1,0000	R\$ 1.000,0000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: CLO	
Total Lote 153		x1	R\$ 1.000,0000

Lote 163 Cota

LOTE 163

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG -	10.250,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,6000	R\$ 6.150,0000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 163		x1	R\$ 6.150,0000

Lote 167 Cota

LOTE 167

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG -	2.250,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,4000	R\$ 900,0000
Marca: LEGRAND	Fabricante: LEGRAND	Modelo: VOLIG	
Total Lote 167		x1	R\$ 900,0000

Lote 171 Cota

LOTE 171

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG -	51.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,1100	R\$ 5.610,0000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	

Assinado por 2 pessoas: BARBARA MEDEIROS VILCHES e INGRID RUTH HEGELE GRAMS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/796F-C312-6490-B610> e informe o código 796F-C312-6490-B610

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

Total Lote 171	x1	R\$ 5.610,0000
-----------------------	----	----------------

Lote 175 Cota

LOTE 175

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	975,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,2700	R\$ 263,2500
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 175	x1		R\$ 263,2500

Lote 183 Cota

LOTE 183

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DEXAMETASONA 4MG - DEXAMETASONA 4MG	900,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,1900	R\$ 171,0000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 183	x1		R\$ 171,0000

Lote 195 Cota

LOTE 195

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DIAZEPAM 10MG - DIAZEPAM 10MG	8.750,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,0454	R\$ 397,2500
Marca: GERMED	Fabricante: GERMED	Modelo: GERMED	
Total Lote 195	x1		R\$ 397,2500

Lote 197 Cota

LOTE 197

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DIAZEPAM 5MG -	2.250,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,0454	R\$ 102,1500
Marca: GERMED	Fabricante: GERMED	Modelo: GERMED	
Total Lote 197	x1		R\$ 102,1500

Lote 199 Cota

LOTE 199

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

DICLOFENACO 50MG PARACETAMOL 300MG CAFEINA 30MG CARISOPRODOL 125 MG - DICLOFENACO 50MG PARACETAMOL 300MG CAFEINA 30MG CARISOPRODOL 125 MG		4.750,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,2800	R\$ 1.330,0000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: INFRALAX		
Total Lote 199		x1	R\$ 1.330,0000	

Lote 203 Cota

LOTE 203

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DILTIAZEM 30 MG - DILTIAZEM 30 MG	3.250,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,2700	R\$ 877,5000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 203		x1	R\$ 877,5000

Lote 213 Cota

LOTE 213

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DIPIRONA SODICA 500MG PROMETAZINA 5MG ADIFENINA 10MG GTS 15 ML -	25,00 FRASCO	R\$ 10,0000	R\$ 250,0000
Marca: LEGRAND	Fabricante: LEGRAND	Modelo: DORILEN	
Total Lote 213		x1	R\$ 250,0000

Lote 227 Cota

LOTE 227

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPIRONOLACTONA 25MG - ESPIRONOLACTONA 25MG	22.500,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,1700	R\$ 3.825,0000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 227		x1	R\$ 3.825,0000

Lote 239 Cota

LOTE 239

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FERRIPOLIMALTOSE 100 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL -	7.500,00 COMPRIMIDO	R\$ 1,1000	R\$ 8.250,0000
Marca: BIOLAB	Fabricante: BIOLAB	Modelo: BIOLAB	
Total Lote 239		x1	R\$ 8.250,0000

Assinado por 2 pessoas: BARBARA MEDEIROS VILCHES e INGRID RUTH HEGELE GRAMS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/796F-C312-6490-B610> e informe o código 796F-C312-6490-B610

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

Lote 243 Cota			
LOTE 243			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FINASTERIDA 5MG -	13.500,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,2300	R\$ 3.105,0000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 243		x1	R\$ 3.105,0000

Lote 273 Cota			
LOTE 273			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
IBUPROFENO 300MG -	4.500,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,0949	R\$ 427,0500
Marca: MULTILAB	Fabricante: MULTILAB	Modelo: BUPROVIL	
Total Lote 273		x1	R\$ 427,0500

Lote 283 Cota			
LOTE 283			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ISOSSORBIDA 10MG - ISOSSORBIDA 10MG	1.100,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,2600	R\$ 286,0000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: ISORDIL	
Total Lote 283		x1	R\$ 286,0000

Lote 287 Cota			
LOTE 287			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
IVERMECTINA 6MG - IVERMECTINA 6MG	350,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,2500	R\$ 87,5000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: LEVERCTIN	
Total Lote 287		x1	R\$ 87,5000

Lote 319 Cota			
LOTE 319			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG / ML SUSPENSÃO INJETÁVEL -	30,00 AMPOLA	R\$ 9,5000	R\$ 285,0000

Assinado por 2 pessoas: BARBARA MEDEIROS VILCHES e INGRID RUTH HEGELE GRAMS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/796F-C312-6490-B610> e informe o código 796F-C312-6490-B610

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

Marca: GERMED	Fabricante: GERMED	Modelo: CONTRACEP
Total Lote 319	x1	R\$ 285,0000

Lote 323 Cota

LOTE 323

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG -	26.750,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,0680	R\$ 1.819,0000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 323	x1	R\$ 1.819,0000	

Lote 327 Cota

LOTE 327

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
METILDOPA 250MG - METILDOPA 250MG	2.750,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,3500	R\$ 962,5000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 327	x1	R\$ 962,5000	

Lote 343 Cota

LOTE 343

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
NIMESULIDA 50MG / ML GTS 15 ML - NIMESULIDA 50MG / ML GTS 15 ML	25,00 FRASCO	R\$ 1,9000	R\$ 47,5000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 343	x1	R\$ 47,5000	

Lote 347 Cota

LOTE 347

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
NITRAZEPAM 5 MG -	550,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,1800	R\$ 99,0000
Marca: GERMED	Fabricante: GERMED	Modelo: GERMED	
Total Lote 347	x1	R\$ 99,0000	

Lote 357 Cota

LOTE 357

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: BARBARA MEDEIROS VILCHES e INGRID RUTH HEGELE GRAMS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/796F-C312-6490-B610> e informe o código 796F-C312-6490-B610

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	18.750,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,0990	R\$ 1.856,2500
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 357		x1	R\$ 1.856,2500

Lote 363 Cota			
LOTE 363			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PARACETAMOL 200 MG / ML SOLUCAO ORAL -	75,00 FRASCO	R\$ 1,1000	R\$ 82,5000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 363		x1	R\$ 82,5000

Lote 369 Cota			
LOTE 369			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PENTOXILINA 400MG - PENTOXILINA 400MG	1.850,00 COMPRIMIDO	R\$ 2,0000	R\$ 3.700,0000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 369		x1	R\$ 3.700,0000

Lote 397 Cota			
LOTE 397			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SIMETICONA 75 MG / ML 15 ML - SIMETICONA 75 MG / ML 15 ML	300,00 FRASCO	R\$ 1,5500	R\$ 465,0000
Marca: EMS	Fabricante: EMS	Modelo: EMS	
Total Lote 397		x1	R\$ 465,0000

Lote 423 Cota			
LOTE 423			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TOBRAMICINA COLIRIO 5 ML - TOBRAMICINA COLIRIO 5 ML	30,00 FRASCO	R\$ 4,7000	R\$ 141,0000
Marca: GERMED	Fabricante: GERMED	Modelo: GERMED	
Total Lote 423		x1	R\$ 141,0000

3.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 65.060,93 (sessenta e cinco mil e sessenta reais**Assinado por 2 pessoas: BARBARA MEDEIROS VILCHES e INGRID RUTH HEGELE GRAMS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/796F-C312-6490-B610> e informe o código 796F-C312-6490-B610



Setor de Compras e Licitações

e noventa e três centavos).

3.2 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nos casos que sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para justa remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório requerer o equilíbrio financeiro deste (Art. 65, II, d) e demonstre através de notas fiscais e publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pela Senhora Prefeita através de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do DANFE , e **depois de recebido o arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica, no e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br** depois de certificado o recebimento definitivo do objeto, através de cheque nominal a ser retirado no Setor de Tesouraria desta Municipalidade, ou depósito em conta. **Em caso de Convênio, a Prefeitura só conseguirá realizar o pagamento por meio eletrônico.** A emissão da nota fiscal deverá respeitar a Instrução Normativa nº 123/1992 e Decreto nº 64/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto da presente deverá ser entregue no Setor do Almoxarifado da Farmácia Municipal, Situado na Rua Visconde de Mauá nº 02 - Centro, CEP: 19.400.101 - Presidente Venceslau, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, para conferência da especificação acompanhado do respectivo DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica). O Arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada ao e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br para sua validação

5.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou



Setor de Compras e Licitações

rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 DA CONTRATADA:

- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente **CONTRATO**, bem como as suas cláusulas, preservando a **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- Indicar, no ato da assinatura deste **CONTRATO** e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução dos serviços;
- Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste **CONTRATO**, durante toda a sua vigência, a pedido da **CONTRATANTE**;
- Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros que venham a ser fixados pela **CONTRATANTE**;
- Transportar os itens objeto deste contrato, por sua conta e risco, até o local da entrega;
- Responsabilizar-se pela entrega dos itens, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de defeito ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste **CONTRATO**, sobre pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** com respeito à execução deste **CONTRATO**;
- Responsabilizar pela garantia dos itens;
- Respeitar as normas e procedimentos da **CONTRATANTE** relativos ao acesso de terceiros às suas dependências.

6.2 DA CONTRATANTE:

- Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto deste **CONTRATO**, fixando-lhe, quando não pactuado neste **CONTRATO**, prazo para corrigi-la;
- Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da **CONTRATADA** ao local de entrega do (s) item (s), desde que devidamente identificado;
- Arcar com as despesas de publicação do extrato deste **CONTRATO**, bem como dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.
- Efetuar o pagamento do (s) item (s) em até 30 (trinta) dias, após a entrega, com a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas, e apresentação dos documentos fiscais



Setor de Compras e Licitações

devidos com a emissão da Nota Fiscal e o envio do Arquivo XML ao e-mail: nfe@presidenteveneslau.sp.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

7.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

7.3. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- h) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- (i) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, 1º de agosto de 2013.

7.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores



Setor de Compras e Licitações

ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do subitem 7.3, “todas as alíneas”;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.3, alíneas “b” a “f”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 7.3, alíneas “g” a “k”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021.

7.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

7.7. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

7.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial.



CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos do artigo 104, IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto no artigo 155 do mesmo ordenamento legal.

8.2 Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pelo CONTRATADO, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A **CONTRATANTE** manterá profissionais legalmente habilitados para acompanhar a execução do objeto do presente **CONTRATO**, neste ato nomeado **LIANIR AGUILLAR RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde**, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhes ainda a verificação do produto entregue, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO**.

9.2 A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ADITAMENTO

10.1 As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a adequar o presente contrato a fins público que busca a **CONTRATADA**, serão formalizados igualmente por Termos Aditivos ao Contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 O presente contrato tem vigência de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As cláusulas e condições por ventura omissas no presente instrumento, por mais especiais que sejam, serão supridas pela Lei de Licitações e contratos nº 14.133/21, pelo Código Civil Brasileiro e demais leis subsidiárias, que regulamentam documentos desse tipo.

12.2 As partes de comum acordo elegem o foro da cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões originadas pelo presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

12.3 E por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Venceslau, 30 de maio de 2025.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

INGRID RUTH HEGELE GRAMS

GRAMS & GRAMS LTDA

LIANIR AGUILLAR RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde

Fiscal do contrato

Tamires Fernanda Costa de Jesus, Secretária Municipal de Finanças

Gestora do contrato



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADO: **GRAMS & GRAMS LTDA**

CONTRATO: **130/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TABELA RENAME E REMUME) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser



Setor de Compras e Licitações

comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Presidente Venceslau, 30 de maio de 2025.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Barbara Medeiros Vilches

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 362.302.138-50 RG: 42.039.318-3/SSP-SP

Data de Nascimento: 30/04/1987

Endereço residencial completo: Rua Luiza Bacarini Nunes, n° 165, Azenha

E-mail institucional: barbaravilches@presidentevenceslau.sp.gov.br

E-mail pessoal: babilches@hotmail.com

Telefone(s): (18) 99755-6650

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

Nome: Barbara Medeiros Vilches

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 362.302.138-50 RG: 42.039.318-3/SSP-SP

Data de Nascimento: 30/04/1987



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

Endereço residencial completo: Rua Luiza Bacarini Nunes, nº 165, Azenha

E-mail institucional: barbaravilches@presidentevenceslau.sp.gov.br

E-mail pessoal: babilches@hotmail.com

Telefone(s): (18) 99755-6650

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: INGRID RUTH HEGELE GRAMS

RG: 1.580.701-6

CPF: 24067490968

Cargo: Sócio Administrador/ Representante Lega

Endereço: Rua Itacolomi nº 361, Apt 01, Bairro Centro - Pato Branco - PR

FONE:(46) 9-9938-0205

E-mail: licitacao03@medigram.com.br

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 796F-C312-6490-B610

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BARBARA MEDEIROS VILCHES (CPF 362.XXX.XXX-50) em 30/05/2025 10:31:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ INGRID RUTH HEGELE GRAMS (CPF 240.XXX.XXX-68) em 02/06/2025 17:37:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/796F-C312-6490-B610>